



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE EXTENSÃO
DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFBA**

A Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (FOUFBA) torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudante bolsista do Núcleo de Extensão da FOUFBA.

1. Do público-alvo e número de vagas

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estudante de graduação do curso de Odontologia da UFBA.

2. Dos requisitos

- a- Estar regularmente matriculado/a no curso de Odontologia da UFBA durante o período de sua vinculação ao Núcleo de Extensão;
- b- Não estar cursando o primeiro ou o último semestre do curso de graduação;
- c- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Núcleo;
- d- Não ter vínculo empregatício, nem outra bolsa acadêmica ou estágio de programas da UFBA;
- e- Possuir conta corrente de titularidade própria.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

O estudante bolsista deverá desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho desenvolvido por meio do Programa de Apoio aos Núcleos de Extensão (PRONEX) que inclui o desenvolvimento de material de divulgação das atividades de pesquisa e extensão promovidas pela FOUFBA; participar de reuniões com o Núcleo de Extensão; contribuir com o acompanhamento e a análise (quali-quantitativamente) das atividades de extensão desenvolvidas pela FOUFBA; contribuir com ações para qualificação dos relatórios das atividades de extensão; apoiar na elaboração dos editais internos e dos eventos promovidos pelo Núcleo de Extensão da FOUFBA; auxiliar na organização e documentação de material que venha a ser encaminhado ao Núcleo (produtos e resultados de ações extensionistas); apoiar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Extensão; apresentar trabalho, referente às atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, no Congresso UFBA.

4. Da bolsa (valor e duração)

4.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

4.2 A bolsa será fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), através do Programa de Apoio aos Núcleos de Extensão (PRONEX), estando o estudante bolsista sujeito às normas estipuladas pela Universidade.

4.3 O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2024.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 24 de agosto de 2024.

5.2 Os estudantes interessados deverão encaminhar para o e-mail extensaofoufba@gmail.com, com o título "Seleção Bolsista Núcleo de Extensão FOUFBA", os seguintes documentos em formato pdf: carta de intenção, contatos pessoais (e-mail e telefone); cópia do comprovante de matrícula e cópia do histórico escolar.

6 Da seleção

- 6.1 A seleção compreenderá avaliação da carta de intenção (peso 3), histórico escolar (peso 2) (anexados ao formulário de inscrição) e entrevista (peso 4) com representante do Núcleo.
- 6.2 As entrevistas serão realizadas de forma remota no dia 26 de agosto de 2024.
- 6.3 O link de cada entrevista, bem como o horário, serão enviados ao e-mail do candidato no dia 25 de agosto de 2024.
- 6.4 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista ou não apresentarem algum dos documentos solicitados.
- 6.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: I- maior nota na entrevista; II- maior coeficiente de rendimento do histórico escolar; III- maior proporção de carga horária cumprida no curso.

7 Do resultado

- 7.1 O resultado será homologado pela Diretora da Faculdade de Odontologia e disponibilizado no endereço eletrônico da FOUFBA até o dia 28 de agosto de 2024.
- 7.2 Após publicação do resultado deste processo seletivo, o/a estudante selecionado/a deverá apresentar-se, até o dia 29 de agosto de 2024, com os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso de Estudante bolsista, devidamente preenchido e assinado. Este documento está disponível no site do Sistema de Gerenciamento de Editais Internos de Fomento à Extensão Universitária (SAPEX), na guia Formulários;
 - Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Dispensado, caso o número do CPF esteja especificado no documento de identidade a ser apresentado;
 - Cópia de comprovante da conta corrente a ser utilizada para o recebimento da bolsa;
 - Comprovante de residência;
 - Cópia do histórico escolar atualizado;
 - Cópia do comprovante de matrícula atualizado.

7. Das disposições gerais

O estudante selecionado como bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

- Conclusão ou abandono do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Núcleo de Extensão ou do ambiente universitário;
- Não apresentar relatório das atividades.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Salvador, 21 de agosto de 2024



Prof. Luciana Valadares de Oliveira

Diretora em exercício da Faculdade de Odontologia
Universidade Federal da Bahia